

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/106/SIURB/21/25

CONTRATO 106/SIURB/21

PROCESSO: 6022.2021/0001245-6

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/21/SIURB

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAL DE VIGILÂNCIA DESARMADA EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, REALIZADOS POR MEIO DE POSTOS FIXOS NOS LOCAIS DA SEDE DA SIURB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PHERTAS SEGURANÇA LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUPRESSÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA; DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ 46.392.171/0001-04**, neste ato representada por seu secretário, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **PHERTAS SEGURANÇA LTDA**, sediada à Rua Anton Rubinstein, nº 71, Jardim das Carmelitas, São Paulo – SP., inscrita no CNPJ sob o nº **25.156.576/0001-73**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **DOUGLAS FELICIANO**, RG **30.918.268-2 SSP/SP**, CPF nº **291.557.638-63**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. **SEI nº 128535011** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB em doc. **SEI nº 128802183** do processo administrativo nº **6022.2021/0001245-6** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **15/07/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato **106/SIURB/21**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA E DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

- 1.1. Ficam suprimidos **02 (dois) postos de vigilância (noturnos e diurnos)**, anteriormente adicionados ao Contrato, recompondo-se o valor originário mensal de **R\$ 163.102,23 (cento e sessenta e três mil cento e dois reais e vinte e três centavos)** mais o reajuste já concedido anteriormente de **R\$ 25.900,63 (vinte e cinco mil novecentos reais e sessenta e três centavos)**,



totalizando-se o valor de **R\$ 189.002,86** (cento e oitenta e nove mil dois reais e oitenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **106/SIURB/21**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
PHERTAS SEGURANÇA LTDA
DOUGLAS FELICIANO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

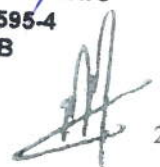


RF: 940.920.3



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**



 2